



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA**  
**CALDEIRA E COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE DO ÍNDICE DE**  
**ALCALINIDADE E DUREZA DA ÁGUA**

**1. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS:**

Aquisição de produtos químicos para tratamento da água que abastece a caldeira e coleta de amostra para análise do índice de alcalinidade e dureza da água, mensalmente, para atender as demandas do Sesc Caldas Novas por um período de seis (6) meses, na realização do tratamento da água que abastece a caldeira da unidade.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades de funcionamento da lavanderia do Sesc Caldas Novas, e diz respeito ao tratamento adequado da água evitando desgaste e corrosão da caldeira.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Os licitantes interessados deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas, e realizar a coleta de amostra para análise do índice de alcalinidade e dureza da água, mensalmente.

| nº | Descrição do item  | Und. | Consumo semestral |
|----|--|------|-------------------|
| 1  | Mistura solução aquosa de sais básicos Hexametáfosfato de Sódio 5 de peso 5-10, nº CAS 68915-31-1/ Hidróxido de sódio % de peso 3-7, nº CAS 1310-73-2 / Sulfito de sódio % de peso 3-7, nº CAS 7757-83-7. Rotulagem palavra de aviso Perigo. Peso Líquido 35,30 kg, Peso Bruto 36,60 kg. *as embalagens deverão ser certificadas pelo INMETRO. Embalagem de 10 litros. | LTO  | 80                |



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
| 2 | Preparado Solução caustica aquosa Hidróxido de sódio nº CAS 1310-73-2 Classificação do produto químico: Corrosivo e Tóxico. Concentração 40-60%. Peso Líquido 14,35 kg, Peso Bruto 14,75 kg. *as embalagens deverão ser certificadas pelo INMETRO. Embalagem de 10 litros.   | LTO | 10 |
| 3 | Preparado Sulfito / Lignosulfonato. Sulfito de Sódio Concentração 10-20%, nº CAS 7757-83-7 Classificação do produto químico: Irritante / Sensibilizante , Lignosulfonato de sódio Concentração 1-5% nº CAS 8061-51-6. Classificação do produto químico: Irritante. Peso líquido 11,92 kg Peso Bruto 12,45 kg . Classificação do produto químico: Corrosivo e Tóxico. *as embalagens deverão ser certificadas pelo INMETRO. Embalagem de 10 litros. | LTO | 10 |
| 4 | Preparado Poliacrilato de sódio Concentração 15-20%, nº CAS 9003-04-7 Classificação do produto químico: Irritante. Peso líquido 10,65 kg Peso Bruto 10,93 kg . *as embalagens deverão ser certificadas pelo INMETRO. Embalagem de 10 litros.   | LTO | 40 |

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A quantidade estimada e o serviço de coleta é pelo período de 6 (seis) meses.

4.2. Os materiais deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.

4.3. Os produtos (objeto desta licitação) deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidades que comprometa a integridade dos mesmos.

4.4. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

4.5 Conforme necessidade da Unidade a entrega dos produtos químicos é mensal, e deverá ser realizada até 07 dias após recebimento do pedido emitido pelo setor de compras do Sesc.

4.6. A entrega dos produtos será obrigatoriamente na Lavanderia do Sesc Caldas Novas – Endereço: Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I – Caldas Novas – Goiás. Contato: (64) 3455-9463

## **5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:**

5.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2. Toda despesas de frete para entrega dos materiais será por conta da CONTRATADA.

5.3. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

5.4. Cabe á CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.5. O SESC/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

5.6. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

5.7. A partir do envio do pedido de entrega, a CONTRATADA tem 07 (sete) dias corridos para entrega do material solicitado.

## **6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

Fiscal: Sheila Cristina Souza Soares – Chefe do Setor de Governança  
Suplente: Simone Cristina da Costa – Assistente Técnico



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

Caldas Novas, 15 de outubro de 2018.

---

Sheila Cristina Souza Soares  
Chefe do Setor de Governança  
Matrícula: 7018  
CPF:347.686.908.61  
Sesc Caldas Novas

---

Simone Cristina da Costa  
Assistente Técnico  
Matrícula:9831  
CPF: 999.225.846-20  
Sesc Caldas Novas